

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 22/2025

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Instituto Água e Terra, inscrito no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, situado na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206 Bairro Rebouças – cidade de Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor – Presidente Senhor Everton Luiz da Costa Souza, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constante no Protocolo Administrativo nº 23.110.649-9, em atendimento às disposições da Lei Estadual 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual 11.977 de 16 de agosto de 2022, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis do Escritório Regional de Londrina designada pela Portaria nº 636, de 04 de dezembro de 2024, por não mais atenderem às finalidades públicas do Instituto Água e Terra, conforme Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bem Móvel constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa 1 (um) lote de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.iat.pr.gov.br.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens móveis inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do(s) bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);

b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;

c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;

d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;

b) prova de registro no órgão estadual competente;

c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o responsável no Escritório Regional de Londrina para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (43) 3373-8700 com o Sr. Valdeine Alves ou pelo endereço eletrônico: iatlondrina@iat.pr.gov.br realizando-se as inspeções de segunda a sexta feiras nos horários das 09h às 12h e das 13h30 às 18h.

3.1. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Londrina. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis

Imobilizados do Escritório Regional de Londrina, com endereço na Rua Brasil, 1115 – Bairro Centro - Londrina – Paraná, de segunda a sexta - feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;

b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;

c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no website www.iat.pr.gov.br, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no website www.iat.pr.gov.br.

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Diretor – Presidente do Instituto Água e Terra Senhor Everton Luiz da Costa Souza tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao Escritório Regional de Londrina, e deverá ser realizada imprerivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Londrina deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Londrina será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Diretor – Presidente, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, 23 de julho de 2025

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor – Presidente
Instituto Água e Terra

**ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS****LOTE 1**

IT E M	PLAQ UETA	DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO	ESTAD O DE CONSE RVACÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁB IL (R\$)
--------	-----------	-------------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------------

1	100001 005092	ARQUIVO CURTO 04 GAVETAS DESLIZANTES OFCL 04	Inservível	R\$ 269,88	R\$ 17,61
2	100001 005303	GERADOR DE ENERGIA 2500W MOTOR 5,5CV 4 TEMPOS GASOLINA	Inservível	R\$ 1.966,00	R\$ 65,72
3	100001 005316	FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO C JOGO DE BROCA PARA ACO E	Inservível	R\$ 356,00	R\$ 6,60
4	100001 005519	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO COM BRACOS	Inservível	R\$ 173,60	R\$ 6,07
5	100001 005523	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO COM BRACOS	Inservível	R\$ 173,60	R\$ 6,07
6	100001 005527	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO COM BRACOS	Inservível	R\$ 173,60	R\$ 6,07
7	100001 005530	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO COM BRACOS	Inservível	R\$ 173,60	R\$ 6,07
8	100001 005531	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO COM BRACOS	Inservível	R\$ 173,60	R\$ 6,07
9	100001 005546	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO COM BRACOS	Inservível	R\$ 173,60	R\$ 6,07
10	100001 005549	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO COM BRACOS	Inservível	R\$ 173,60	R\$ 6,07
11	100001 005570	MESA OVAL PARA REUNIAO	Inservível	R\$ 416,00	R\$ 13,86
12	100001 005988	MODULO DE LIGACAO, ESTRUTURA DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA	Inservível	R\$ 70,00	R\$ 1,67
13	100001 010638	CHAPA AQUECEDORA ETICA	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 28,32
14	100001 010656	VENTILADOR DE COLUNA CIRRUS	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 6,00
15	100001 010711	VENTILADOR BRITANIA	Inservível	R\$ 36,32	R\$ 3,78
16	100001 010724	AGITADOR ELETROMAGNETIC O METROHM	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 21,27
17	100001 010753	PURIFICADOR DE AGUA C/ SISTEMA ULTRA PURIFICACAO	Inservível	R\$ 10.980,95	R\$ 49,80
18	100001 010755	AUTOCLAVE VERTICAL LUFERCO MOD 39211 SERIE 4322	Inservível	R\$ 81,00	R\$ 47,80
19	100001 010824	CONTADOR DE COLONIA BIOMATIC MODELO 2001	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 30,64
20	100001 010983	ARMARIO DE ESCRITORIO C/2 PORTAS VIDRO	Inservível	R\$ 1,00	R\$ 8,56
21	100001 011029	MESA PARA REUNIAO RETANGULAR	Inservível	R\$ 45,60	R\$ 19,89
22	100001 011038	CADEIRA GIRATORIA S/BRACO	Inservível	R\$ 17,21	R\$ 4,68
23	100001 011087	ARMARIO DE ESCRITORIO C/2 PORTAS DE VIDRO	Inservível	R\$ 69,00	R\$ 8,56
24	100001 011207	CONDICIONADOR DE AR CONSUL CAPACIDADE DE REFRIGERACAO	Inservível	R\$ 1.349,00	R\$ 36,25

25	100001 013203	LONGARINA EM TECIDO COR PRETA BASE AUDITORIO COM 03 LUGARES	Inservível	R\$ 176,28	R\$ 9,83
26	100001 013242	TELEVISOR 20 CCE MODELO HPS-2505	Inservível	R\$ 389,00	R\$ 4,00
27	100001 017352	BALCAO PARA PIA CEREJEIRA 120X055X080 COR BEGE	Inservível	R\$ 295,00	R\$ 16,14
28	100001 017496	LAVADORA DE ALTA PRESSAO STIHL RE 108	Inservível	R\$ 699,00	R\$ 9,20
29	100001 018002	CONDICIONADOR DE AR 30000 BTU/H SPRINGER CARRIER	Inservível	R\$ 2.173,00	R\$ 110,74
30	100001 018753	GAVETEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, REVESTIDO EM FORMICA, C/ 4	Inservível	R\$ 159,32	R\$ 3,71
31	100001 018760	GAVETEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, REVESTIDO EM FORMICA, C/ 4	Inservível	R\$ 159,32	R\$ 3,71
32	100001 018776	GAVETEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, REVESTIDO EM FORMICA, C/ 4	Inservível	R\$ 159,32	R\$ 3,71
33	100001 018780	GAVETEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, REVESTIDO EM FORMICA, C/ 4	Inservível	R\$ 159,32	R\$ 3,71
34	100001 018791	GAVETEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, REVESTIDO EM FORMICA, C/ 4	Inservível	R\$ 159,32	R\$ 3,71
35	100001 019404	LONGARINA C/ 3 LUGARES, C/ BRAÇO ESCOMOTIAVEL, C/ PRANCHETA,	Inservível	R\$ 519,00	R\$ 27,05
36	100001 019407	LONGARINA C/ 3 LUGARES, C/ BRAÇO ESCOMOTIAVEL, C/ PRANCHETA,	Inservível	R\$ 519,00	R\$ 27,05
37	100001 019408	LONGARINA C/ 3 LUGARES, C/ BRAÇO ESCOMOTIAVEL, C/ PRANCHETA,	Inservível	R\$ 519,00	R\$ 27,05
38	100001 019410	LONGARINA C/ 2 LUGARES, C/ BRAÇO ESCOMOTIAVEL, C/ PRANCHETA,	Inservível	R\$ 350,00	R\$ 34,64
39	100001 019412	LONGARINA C/ 2 LUGARES, C/ BRAÇO ESCOMOTIAVEL, C/ PRANCHETA,	Inservível	R\$ 350,00	R\$ 34,64
40	100001 019413	LONGARINA C/ 2 LUGARES, C/ BRAÇO ESCOMOTIAVEL, C/ PRANCHETA,	Inservível	R\$ 350,00	R\$ 34,64
41	100001 019424	MESA REDONDA P/ REUNIAO, 120CM DE DIAMETRO	Inservível	R\$ 203,00	R\$ 7,14
42	100001 019851	APARELHO DE RADIONAVEGACA O (GPS)	Inservível	R\$ 502,38	R\$ 12,97
43	100001 020583	TELEVISOR 37", GRADIENTE / LCD - 3730, TELA PLANA OBS.-DOAÇÃO DA	Inservível	R\$ 3.480,00	R\$ 4,00
44	100001 022888	ROÇADEIRA.HUSQ VARNA / 243 RII, POTÊNCIA:1.5 KW.2.0 HP, Nº DE SÉRIE	Inservível	R\$ 1.680,00	R\$ 46,18
45	100001 022908	BOMBA COSTAL, GUARAN Y / S4,20 LITROS- ANTI INCÊNDIO.	Inservível	R\$ 387,00	R\$ 19,19

46	100001 024506	BOMBA D'ÁGUA, SCHNEIDER / ME- AL 1950, TRIFÁSICO, 5,0 CV.	Inservível	R\$ 2.200,00	R\$ 46,21
47	100001 024523	SANDUICHEIRA, NKS.	Inservível	R\$ 52,00	R\$ 2,00
48	100001 024530	VENTILADOR DE COLUNA, 60CM, VENTI DELTA.	Inservível	R\$ 170,00	R\$ 6,00
49	100001 024531	VENTILADOR DE COLUNA, 60CM, VENTI DELTA.	Inservível	R\$ 170,00	R\$ 6,00
50	100001 024604	LAVADOURA DE ROUPAS MARE SUPER CONSUL 10 KG	Inservível	R\$ 1.467,00	R\$ 35,98
51	100001 024606	FORNO DE MICROONDAS, LG, 30 LITROS, 127V.	Inservível	R\$ 330,00	R\$ 11,98
52	100001 024646	ARMARIO ALTO C/ 5 PRATELEIRAS	Inservível	R\$ 152,00	R\$ 9,98
53	100001 024674	SOFÁ P/3 LUGARES, AMELIA / RE 500, EM TECIDO	Inservível	R\$ 480,00	R\$ 18,98
54	100001 024675	SOFÁ P/2 LUGARES, AMELIA / RE 500, EM TECIDO.	Inservível	R\$ 320,00	R\$ 17,98
55	100001 025662	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, WAP / PODIUM, 2000 LIBRAS, 127V - 60HZ.	Inservível	R\$ 987,00	R\$ 23,00
56	100001 025682	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, WAP / PODIUM, 2000 LIBRAS, 127V - 60HZ.	Inservível	R\$ 987,00	R\$ 23,00
57	100001 025943	ROSADEIRA, HUSQVARNA / 241R.	Inservível	R\$ 999,00	R\$ 46,18
58	100001 025947	ROCADEIRA, HUSQVARNA / 241R.	Inservível	R\$ 999,00	R\$ 46,18
59	100001 025968	MOTOSSERRA HUSQVARNA / 55.	Inservível	R\$ 1.010,00	R\$ 46,28
60	100001 027678	REFRIGERADOR FROST FREE 300 LITROS - CRG36 CONSUL BRANCO	Inservível	R\$ 1.188,00	R\$ 236,39
61	100001 027720	FORNO DE MICROONDAS - PHILCO/PMS32 127V 30 LITROS	Inservível	R\$ 315,00	R\$ 65,89
62	100001 344745	VENTILADOR DE COLUNA 60CM	Inservível	R\$ 229,00	R\$ 32,99
63	100001 347672	MOTOSSERRA HUSQVARNA HQ 272	Inservível	R\$ 1.978,00	R\$ 364,53
64	100001 347675	SOPRADOR COSTAL TOYAMA	Inservível	R\$ 1.430,00	R\$ 378,77
TOTAL				R\$ 45.728,42	R\$ 2.274,83

ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis
Imobilizados do Escritório Regional de Londrina
Instituto Água e Terra
Rua Brasil, 1115
Bairro Centro, Londrina – PR

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE: UF:
TELEFONE: e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
RG: CPF:
CARGO: e-mail:

O(a) (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do

representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constantes na relação abaixo, que será utilizado(indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Londrina, designada pela Portaria nº 636, de 04 de dezembro de 2024, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 22/2025, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

....., de de 20XX.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA
SORTEIO

1.A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Londrina, designada pela Portaria nº 637, de 04 de dezembro de 2024, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 22/2025, a realizar-se no dia/...../....., às horas (Horário de Brasília), no Escritório Regional de Londrina, situada na Rua Brasil nº 1115, Bairro Centro, Cidade de Londrina, Paraná.

2.Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www.iat.pr.gov.br.

3.A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

....., de de 20XX.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS Nº /20XX

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is)
e/ou Desnecessário(s) que celebram o Estado do
Paraná/Ente Público Estadual e o

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO) / ou / O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, situada à, nº, Bairro, Cidade de – Paraná, representado(a) por seu(ua) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado DOADOR, e o(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado DONATÁRIO,

ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 76, II, "a", da Lei Estadual nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

..... de de 20XX.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. NOME: _____
CPF: _____ RG: _____

2. NOME: _____
CPF: _____ RG: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O ÓRGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF nº....., neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e do CPF/MF nº....., declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a)....., ocupante do cargo de....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e do CPF/MF nº....., lotado no(a)..... (Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º .../20XX.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

..... de de 20XX.

DONATÁRIO
ÓRGÃO/ENTIDADE

97349/2025

IDR - PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

PROTOCOLO: 23.916.319-0

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel pelo período de 12 (doze) meses, mediante inexigibilidade de licitação, para atendimento da unidade municipal do IDR-Paraná no município de Coronel Vivida.

FUNDAMENTO: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c com o Art. 583, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

LOCADOR: Eder Paulo Comin, inscrito no CPF/MF nº 545.XXX.639-XX.

RATIFICO: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente IDR-Paraná).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/07/2025.

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 23.371.744-4

Termo de Ratificação Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

Publicação no Diário Oficial, Comércio & Indústria nº 11933 do dia 16/07/2025, página 48.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, mediante inexigibilidade de licitação, para atendimento da unidade municipal do IDR-Paraná no município de Irati.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, mediante inexigibilidade de licitação, para atendimento da unidade regional e municipal do IDR-Paraná no município de Irati.

DATA DA RETIFICAÇÃO: 21/07/2025.

96953/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 77/2025 – GMS Nº 3368/2025

PROTOCOLO: 24.218.596-0

1º TERMO DE APOSTILAMENTO: 001/2025 – CONTRATO: Nº 77/2025 – GMS Nº 3368/2025.

LICITAÇÃO: SEAP/DECOM – P.E. Nº 348/2023 – Lote 3

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e Empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância Monitorada, para atendimento a 03 postos, nas Unidades do IDR Paraná, nos municípios de Cornélio Procopio (Unidade Regional de Extensão), Rolândia (Unidade Municipal de Extensão) e Santo Antônio da Platina (Unidade Regional de Extensão).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/06/2025 até 01/06/2026

VALOR CONTRATADO MENSAL: R\$ 2.911,75 (Dois mil, novecentos e onze reais, setenta e cinco centavos).

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 3.058,69 (três mil, cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná) e Walter Hiroshi Yokoyama (Gerente Estadual de Administração – IDR-Paraná).

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

97420/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO**

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR - EMATER vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento comunica o resultado:

EXTRATO DE CONTRATO 115/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de edificação do novo escritório do IDR-Paraná no município de Umuarama – PR, em terreno situado à Rua Desembargador Antônio Franco da Costa, nº 3560, Centro, perfazendo área construída de 276,38 m², conforme planilha orçamentária de referência contante no Anexo XIII. – Protocolo 23.508.961-0 – Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER e CRIOU ENGENHARIA LTDA – CNPJ 45.392.590/0001-83 – Valor: R\$ 978.882,46. Fonte de recursos: 501 – NDE 2025NE002475 – Homologado em 11/07/2025 por Natalino Avance de Souza/Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 118/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de edificação